



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, BIÊNIO 2024/2026

O Prefeito Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar nº. 279, de 16 de julho de 2014, **CONVOCAM** usuários de serviços de saneamento básico, entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico, com sede neste município, para o Fórum de Eleição da Sociedade Civil para compor o CMSB – Biênio 2024/2026 que será realizado no dia **11 de março de 2024**.

Art. 1º Os usuários, as entidades técnicas, as organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico que integrarão o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB serão eleitas, conforme previsto no artigo 15, incisos III e IV, § 2º, da Lei Complementar nº. 279/2014, através de Fórum próprio, a ser realizado no dia **11 de março de 2024, às 13h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal**, Avenida Santa Catarina, nº. 195, Centro, Caçador/SC.

§ 1º A eleição dar-se-á por cédula de votação no dia do fórum de eleição.

§ 2º A identificação do votante deverá ser realizada por meio de ofício no momento da inscrição para o Fórum de Eleição.

§ 3º A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial dos Municípios, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br, bem como na página Oficial da Prefeitura Municipal de Caçador, disponível em <https://www.cacador.sc.gov.br>.

§ 4º As entidades e organizações não governamentais, eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 5º Caso a entidade ou organização não governamental seja reeleita, o representante poderá ser reconduzido por apenas uma vez, por igual período.

Art. 2º O Fórum de Eleição terá início com a leitura e aprovação do Regimento Interno e em seguida a apresentação pela Comissão Organizadora do procedimento de escolha das representações não governamentais que comporão o CMSB, Biênio 2024/2026.

DOS ELEITORES

Art. 3º Terá direito a voto 01 (um) representante indicado pela entidade ou organização não governamental, o qual deverá obrigatoriamente votar em 02 (duas) instituições inscritas.

§ 1º Caso seja escolhida apenas uma ou mais de duas entidades na mesma cédula de votação, esse voto será anulado.

§ 2º No momento da inscrição, a entidade ou organização não governamental deverá indicar 01 (um) representante para votar no dia de realização do Fórum.

§ 3º Em se tratando de usuário de serviços de saneamento básico, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica poderá habilitar-se como votante no processo eleitoral e concorrer à eleição, salvo que não poderá ser a mesma pessoa.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC, telefone (49) 99117-9996.

E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br





DAS VAGAS

Art. 4º Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB para o Biênio 2024/2026, usuários de serviços de saneamento básico, entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

Parágrafo Único. Serão considerados (as) eleitos (as) 05 (cinco) usuários, entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico mais votado.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS

Art. 5º Os usuários, as entidades técnicas, as organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico deverão se inscrever para participar do Fórum, **no período de 08 a 20 de fevereiro de 2024**, apresentando um Ofício, de preferência em papel timbrado da respectiva entidade ou organização, devidamente assinado por seu representante legal, contendo:

I - O interesse em concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB;

II - A indicação da classificação a que pertencem, observado seu estatuto, obedecendo às legislações e normas que o regulamenta;

III - O nome de 01 (um) representante para votar no dia de realização do Fórum, com cópia do RG e CPF do mesmo;

III - O nome de 01 (um) titular e 01 (um) suplente que comporão a cadeira caso a organização da sociedade civil seja eleita, com cópia do RG e CPF dos mesmos, bem como o número de telefone e endereço eletrônico dos representantes.

Parágrafo único. Em se tratando de usuário de serviços de saneamento básico, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica poderá habilitar-se como votante no processo eleitoral e concorrer à eleição, salvo que não poderá ser a mesma pessoa.

Art. 6º Os documentos solicitados no Artigo 5º deste Edital deverão ser protocolados entre os dias **08 a 20 de fevereiro de 2024**, em formato pdf, no endereço eletrônico da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br, com aviso de recebimento.

DA ANÁLISE DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 7º Encerrado o período de inscrição, a Comissão Organizadora do Fórum realizará a análise para deferimento ou indeferimento das inscrições para concorrer no presente Fórum de Eleição.

Art. 8º A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial dos Municípios, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC, telefone (49) 99117-9996.

E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br





§ 1º Os recursos deverão ser protocolados, em formato pdf, no endereço eletrônico da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br, com aviso de recebimento.

§ 2º O resultado dos recursos, se houver, será publicado no Diário Oficial dos Municípios, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 9º Caso o número de inscritos para participar deste Fórum de Eleição seja igual ao número de cadeiras que deverão ser ocupadas por representantes não governamentais, será colocado em votação pela plenária a possibilidade desses inscritos serem eleitos por aclamação.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 10 O Fórum de Eleição da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico será coordenado pela Comissão Organizadora, composta por 04 (quatro) membros, designados em reunião deste Conselho, conforme Ata nº. 30: Agostinho Magro, Renê Allan Pasko, Roger Francisco Ferreira de Campos e Vilmar Zollner.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Organizadora dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades e Organizações não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 11 A Comissão Organizadora responsabilizar-se-á por registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências.

Art. 12 O Fórum de Eleição terá início às 13h30min com a apresentação do Protocolo e do Regimento Interno pela Comissão Organizadora, bem como a apresentação dos inscritos.

Art. 13 As representações concorrentes serão apresentadas aos participantes do Fórum, que após farão o processo de escolha dos 05 (cinco) representantes dos órgãos não governamentais para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico no Biênio 2024/2026.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 14 Após a apuração dos votos, a Comissão Organizadora apresentará aos presentes o nome dos usuários, entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico que irão compor o CMSB no Biênio 2024/2026 eleitas pelo Fórum, sendo o resultado registrado em ata.

Parágrafo único. O resultado das eleições das entidades e organizações que comporão o Conselho Municipal de Saneamento Básico será publicado no Diário Oficial dos Municípios, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 15 Em caso de empate entre usuários, entidades e organizações da sociedade civil a comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico para o biênio 2024/2026, será considerado eleito o de maior idade, no caso de usuário e, em se

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC, telefone (49) 99117-9996.

E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br





tratando de entidade ou organização, será considerada eleita a mais antiga, considerando a sua data de fundação no município de Caçador,
Parágrafo único. No caso de empate entre usuário pessoa física e pessoa jurídica será considerada eleita a pessoa jurídica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 17 Os conselheiros que representam as entidades e organizações escolhidas para o Conselho Municipal de Saneamento Básico terão as seguintes responsabilidades:

- I - Participar de reuniões ordinárias, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício e extraordinárias, quando necessário;
- II - Conhecer e cumprir o Regimento Interno e demais legislações em vigor.

Art. 18 Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Caçador/SC, 05 de fevereiro de 2024.

ALENCAR
MENDES:77
167384968

Assinado de forma
digital por ALENCAR
MENDES:77167384968
Dados: 2024.02.05
19:39:11 -03'00'

Alencar Mendes

Prefeito Municipal de Caçador/SC

Tiago Borga

Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B356-B6B6-5CFA-BDB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALENCAR MENDES (CPF 771.XXX.XXX-68) em 05/02/2024 19:39:11 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ TIAGO BORGA (CPF 031.XXX.XXX-29) em 06/02/2024 13:23:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/B356-B6B6-5CFA-BDB1>